



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus do Pici, Bloco 714 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760

EDITAL

DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROJETO DE EXTENSÃO CURRICULAR:

Do outro lado do muro a escola é bem maior: a extensão curricular na perspectiva socioambiental

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital 01/2025/PREX/UFC

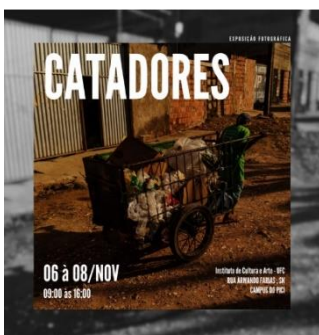
A Diretoria Adjunta de Extensão do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público as inscrições no período de 14 a 24 de abril de 2025 para seleção de **Agentes UFC da Extensão** para atuar no projeto “**Do outro lado do muro a escola é bem maior: a extensão curricular na perspectiva socioambiental**” do Centro de Tecnologia – UFC.

1. SOBRE O PROJETO

1.1 Resumo:

O projeto denominado “Do outro lado do muro a escola é bem maior: a extensão curricular na perspectiva socioambiental”, é a continuidade da ACCS de 2024, premiada nos EU de 2024. A ACCS intenciona contribuir com a formação curricular de discentes pela Extensão, numa relação dialógica e horizontal com os saberes comunidades de catadores de resíduos sólidos em Fortaleza. No desenvolver da ACCS, haverá alternância dos espaços de formação, ora na UFC, ora nas comunidades de saberes. O projeto terá a participação de um conjunto de professores, bolsista de apoio e um grupo de discentes (chamados de Agentes UFC) de diversos cursos. Esses discentes serão protagonistas no projeto, se apropriando de novos conhecimentos pela pesquisa teórica, visitas de campo, rodas de conversa, trabalhos em grupo interdisciplinares e pelas pessoas nas associações de catadores(as). As horas investidas ao experienciar problemas reais e propor soluções dialogadas e pactuadas com as associações, serão creditadas no histórico escolar como horas de extensão curricular (pelo PPC novo). Abaixo fotos de algumas ações e da cerimônia de premiação nos EU 2024.

Exposição fotográfica



Rodas de conversa



Premiação nos EU 2024



1.2 Período de execução: 01/04/2025 a 31/01/2026

1.3 Objetivos

a) Acadêmicos

Proporcionar aos Agentes UFC selecionados a oportunidade de desenvolver, de forma colaborativa, as competências previstas nos PPC, a partir do estudo de problema real e específico, atendendo a uma necessidade definida com e para a comunidade parceira. Entre os conhecimentos têm-se os conteúdos e capacidades técnicas necessários para integrar os aspectos humanos, éticos, técnicos, econômicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e empreendedorismo.

b) Sociais

Pactuado com a comunidade de catadores, desenvolver a interação dialógica para identificar e caracterizar problemas reais ou oportunidades relacionadas as expertises dos cursos do CT e outros, colaborando com a comunidade com troca de conhecimentos, avaliando a transformação prevista na ação e identificando as partes impactadas pela ação.

1.4 Das obrigações dos Agentes

Os Agentes UFC se comprometem a:

- a) Participar das reuniões de trabalho;
- b) Participar de visitas de campo em Fortaleza;
- c) Desenvolver trabalho em grupo;
- d) Apoiar a construção dos instrumentos de pesquisa (diagnóstico, revisão da literatura etc.);
- e) Apoiar as ações de gestão e comunicação do projeto (divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão);
- f) Apoiar na sistematização de informações e elaboração de relatórios;
- g) Cumprir carga-horária **de 5 horas semanais** em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação;
- h) Apoiar na construção de ferramentas de autoavaliação e avaliação das ações do projeto;
- i) Publicar nos Encontros Universitários da UFC.
- j) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos.

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE PROTEÇÃO SOCIAL

2.1 Caracterização dos Agentes (Ver Edital 01/2025/PREX/UFC)

Os/As Agentes UFC de Proteção Social são estudantes da UFC inscritos em Ações com objetivos de desenvolvimento da aprendizagem das profissões por meio do ensino por extensão. Assim, partir de suas atividades extensionistas, em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos destinadas à atuação com a população que vive em situação de vulnerabilidade social.

Importante: O Agente UFC de Proteção Social não recebe bolsa remunerada, mas sim horas creditadas de extensão no currículo que serão registradas pela PREX/UFC ao final do projeto.

2.2 Número e distribuição de vagas Agentes UFC por curso

Curso	Número de vagas (voluntárias)
Engenharia Ambiental e Sanitária	03
Engenharia Civil	02
Engenharia de Computação	01
Engenharia de Energias Renováveis	01
Engenharia de Produção	03
Engenharia Elétrica	01
Engenharia Mecânica	03
Engenharia Metalúrgica	02
Engenharia Química	01
Engenharia de Alimentos	01
Gestão de Políticas Públicas	02
Sistemas e Mídias Digitais	02
Ciência de Dados	01
Administração	01
Geografia	01
Enfermagem	01
Psicologia	01
TOTAL	27

2.3 Dos requisitos para inscrição

Poderão se inscrever preferencialmente alunos(as) da UFC dos cursos indicados em 2.2, desde que atendam aos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre;
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- Dispor de 5h semanais para as atividades da ação.

2.4 Do processo de seleção

Os interessados devem enviar para pré-seleção:

- Histórico Escolar SIGAA;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Comprovante de Matrícula 2025.1;
- Carta de intenção com no máximo 20 linhas, justificando o interesse em participar deste projeto.

Todos os documentos deverão inseridos no Google forms de link https://docs.google.com/forms/d/1ZeBKQt6fJOYrRwK0LLreWMFH_AmBrRkCMZ3Dg46aJJl/ impreterivelmente, até o dia 24/04/2025

Os resultados da seleção serão enviados por e-mail aos candidatos no dia **28/04/2025**.

2.5 Do critério de desempate

No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar no currículo vitae maior experiência com atividades na UFC ou fora dela que posam contribuir com os objetivos gerais deste Edital. Persistindo o empate, terá preferência aquele candidato que possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

2.6 Calendário

Atividade	Data
Lançamento do Edital de Seleção pelo CT	14/04/2025
Inscrições	14/04/2025 a 24/04/2025
Análise de Curriculum Vitae, Carta de intenção	24 a 25/04/2025
Divulgação do resultado	28/04/2025
Cadastro eletrônico dos Agentes UFC selecionados	29/04/2025
Início das atividades	30/04/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Fortaleza, 14 de abril de 2025.
Prof. Dr. Luiz Soares Júnior
Coordenador da ação de extensão